

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Fórmula Alimentar para atender as demandas dos Municípios Consorciados.

### 1. OBJETO:

**1.1.** “Aquisição de Fórmula Alimentar para atender as demandas dos Municípios Consorciados”, conforme especificado neste Termo de Referência e conforme justificativa apresentada.

### 2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO:

**2.1.** Conforme cotações de mercado realizadas, o valor para a realização dos itens está especificado na Tabela abaixo;

**2.2.** Todos os itens listados abaixo estão inclusos na prestação do fornecimento, devendo ser respeitado o valor unitário de cada um.

**2.3.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

**2.4.** Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

a. O contrato deverá ser realizado sob fiscalização e orientação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, e tem significativa relevância para a CONTRATANTE, sendo consubstanciados nos seguintes itens:

b.

| FORMULAS ALIMENTARES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |            |               |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|---------------|
| ITEM                 | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QT.     | VALOR UN.  | VALOR TOTAL   |
| 1                    | Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml), com fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: tetra pack com 1 (um) litro. Marca: Nestle – Isosource 1.5 (para atender demanda de ordem judicial – autos do processo n.º 589/2008 – obrigação de fazer                                                                                              | Litro   | 180     | R\$ 37,40  | R\$ 6.732,00  |
| 2                    | ESPESSANTE - espessante em pó, a base de amido de milho modificado ou maltodextrina, espessante goma xantana ou similar. não pode alterar cor, sabor e cheiro do alimento. não formar grumos na diluição. instantâneo ou de fácil solubilidade; que apresente estabilidade após preparo. para ser usado em preparações quentes e frias. isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR ATÉ 400GR. | GRAMA   | 140.000 | R\$ 0,3740 | R\$ 52.360,00 |
| 3                    | MÓDULO DE CH - módulo de carboidrato, 100% maltodextrina. isento de sacarose, lactose e glúten. não pode alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. instantâneo ou de fácil solubilidade; não formar grumos na diluição e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 200GR A 800GR.                                                                                                | GRAMA   | 90.000  | R\$ 0,0522 | R\$ 4.698,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |            |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|----------------|
| 4  | MÓDULO DE FIBRA - módulo de fibras alimentares para nutrição oral e enteral, constituído pelo mix de fibras solúveis e insolúveis; que não altere sabor cor ou cheiro dos alimentos. isento de lactose, sacarose e glúten. instantâneo ou de fácil solubilidade na temperatura ambiente, que não forme grumos e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR A 400GR.                                                | GRAMA | 70.000    | R\$ 0,1250 | R\$ 8.750,00   |
| 5  | FÓRMULA DE PARTIDA - fórmula infantil de partida para lactentes 0-6 meses. acrescida de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA E DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos: lactose. sem sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.                            | GRAMA | 2.480.000 | R\$ 0,1025 | R\$ 254.200,00 |
| 6  | FÓRMULA DE SEGUIMENTO - fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. com adição de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade. enriquecida com CPUFAS, DHA e ara. densidade calórica normal e lactose como principal fonte de carboidrato. isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.               | GRAMA | 2.400.000 | R\$ 0,1038 | R\$ 249.120,00 |
| 7  | FÓRMULA ANTI REFLUXO - fórmula infantil de 0-12 meses, indicada para episódios de regurgitação com mix de proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. enriquecida com ferro e vitaminas. contendo ácidos graxos (ARA E DHA). ISENTA DE sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA                                                                                             | GRAMA | 504.000   | R\$ 0,1250 | R\$ 63.000,00  |
| 8  | FÓRMULA SEM LACTOSE - formula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose, em pó. enriquecida com vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos, DHA E ARA. instantâneo. isenta de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.                                                                                                                                            | GRAMA | 224.000   | R\$ 0,0745 | R\$ 16.688,00  |
| 9  | SEMI-ELEMENTAR - fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absorptivos. com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA. | GRAMA | 320.000   | R\$ 0,3425 | R\$ 109.600,00 |
| 10 | FÓRMULA ELEMENTAR - fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos. sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.                                                        | GRAMA | 240.000   | R\$ 0,6588 | R\$ 158.112,00 |
| 11 | FÓRMULA DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA FÓRMULA infantil de seguimento para lactentes, até 12 meses de idade; à base de proteína isolada de soja. enriquecida com                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GRAMA | 180.000   | R\$ 0,0011 | R\$ 198,00     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |            |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|----------------|
|    | ferro, com DHA e ara, para crianças com intolerância à lactose e restrições ao leite de vaca. com maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |           |            |                |
| 12 | FÓRMULA DE 1 A 3 ANOS - fórmula infantil de seguimento, para lactentes de primeira infância com ferro, sem sacarose e glúten. adicionada de pré-bióticos (FOS E GOS), instantâneo, com quantidades de nutrientes adequados ADH E ARA. normoproteico proteínas lácteas, com lactose e maltodextrina e lipídios, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.                                                                                                                                                  | GRAMA | 360.000   | R\$ 0,1013 | R\$ 36.468,00  |
| 13 | FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/ FOS). isento de sacarose e glúten. densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA. | GRAMA | 380.000   | R\$ 0,4125 | R\$ 156.750,00 |
| 14 | FÓRMULA COMPLETA - ATÉ 10 ANOS SEM RESTRIÇÃO - alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado a faixa etária até 10 anos de idade sem restrição, normocalórico, normoproteico e normolipídico. isento glúten. instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. sabor baunilha ou sem SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.                                                                                                                             | GRAMA | 2.240.000 | R\$ 0,1573 | R\$ 352.352,00 |
| 15 | FÓRMULA DE PEPTÍDEOS DE 1 A 10 ANOS - alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com dificuldade na absorção da proteína intacta. normocalórica na diluição padrão. sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; com TCM presente na fórmula, sem lactose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr com colher/ medida. similar: PEPTAMEN JR.                                                                                                                        | GRAMA | 340.000   | R\$ 0,1575 | R\$ 53.550,00  |
| 16 | FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ACIMA DE 10 ANOS - fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral e/ ou oral à partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal até 75% na sua composição, isento de lactose, sacarose e glúten. sabor baunilha. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.                                                                                                                                                   | GRAMA | 1.080.000 | R\$ 0,1679 | R\$ 181.332,00 |
| 17 | SUPLEMENTO SEM SABOR PARA ADULTO - alimentar em pó, hiper proteico na diluição padrão, normocalórico, instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais para as necessidades do adulto. com cálcio e vitamina d. isento de gluten. sem sabor. embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.                                                                                                                                                                                                                                                                           | GRAMA | 2.400.000 | R\$ 0,1838 | R\$ 441.120,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------------|
| 18 | DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml). normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. isento de lactose, sacarose e gluten. sabor natural ou baunilha. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ml        | LITRO | 7.500   | R\$ 27,37  | R\$ 205.275,00 |
| 19 | DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,5 - fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml). baixa osmolaridade. com pr<br>teínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. fonte de carboidratos. isento de lactose, sacarose e gluten. embalagem para entrega: TETRA PAK 1.000ML                         | LITRO | 13.500  | R\$ 37,40  | R\$ 504.900,00 |
| 20 | REC. TECIDUAL - alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/cicatrização tecidual, hiper proteico, acrescido de arginina e/ou prolina com micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização. sabores variados. embalagem para entrega: 200ML.                                                                     | UND.  | 9.000   | R\$ 20,91  | R\$ 188.190,00 |
| 21 | SOSOURCE JUNIOR - fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral 1.0 kcal/ml (diluição padrão), com TCM, isento de lactose. para crianças de 1 a 10 anos de idade, com 100% proteína animal, sendo 50% proteína do soro do leite. contendo 13% de proteína; 29% de gorduras e 58% de carboidratos. sabor baunilha, lata de 400g. Atendimento de futuras Demandas Judiciais. | GRAMA | 200.000 | R\$ 0,1573 | R\$ 31.460,00  |

R\$ 3.074.855,00 (três milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:

- 3.1. Considerando a necessidade dos Municípios Consorciados ao CISLIPA.
- 3.2. Considerando os ofícios dos Municípios de Antonina nº 19/2024, Guaratuba 1566/2024 e Paranaguá nº 2722/2024.
- 3.4. Faz-se necessária a realização do processo por meio de Pregão Eletrônico SRP para Aquisição de Fórmulas Alimentares.

### 4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do inciso XLI e XLV do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
  - 5.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
  - 5.1.2. O prazo para entrega do material é de 10 dias a contar do recebimento da nota de empenho;
  - 5.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da

contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

5.1.4. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos dos Anexos I e II deste termo.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

6.1. Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

## **7. DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. Este contrato ficará vigente pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.2. A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo 4º parágrafo do art. 91 da Lei 14.133/2021 de Licitações e pelo interesse da administração, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público, para não paralisação dos serviços.

8.3. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DESCRIÇÃO                             | DESPESA                                 | FONTE             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| Gestão aos Entes<br>Consorticiados    | 01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 | 1000              |
| Gestão de Serviços de<br>Saúde – SAMU | 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 | 1000/1496/49<br>6 |

## **10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, sendo entregues nos endereços indicados na nota de empenho, sendo eles: Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Rua Domingos Penêda, s/n – Vila Itiberê – Paranaguá/PR CEP 83.209-340, e nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Paranaguá e Pontal do Paraná, no horário de 08h às 12h, e das 13:30h às 17h, telefone para contato (41) 3465-6125. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas aos e-mails [licitacao@cislipalitoral.com.br](mailto:licitacao@cislipalitoral.com.br).

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definido no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definido do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

11.1 Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

11.2. As fórmulas deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A Nota Fiscal da empresa deverá conter o princípio ativo / nome comercial, o fabricante, lote e validade.

11.3. A fórmula deverá ser entregue com no mínimo 80% de sua validade, na embalagem original em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rotulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA.

11.4. As fórmulas deverão ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, o número de lote, a data de fabricação e validade, o nome do responsável técnico, número de registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

11.5. As fórmulas deverão estar especificados por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

11.6. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência e Contrato;

11.7. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato

**11.8. As entregas das fórmulas serão conforme solicitação dos responsáveis de segunda a sexta-feira.**

## **12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

**12.3. Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente no momento da entrega em cada local indicado no contrato, dentre os municípios consorciados ao CISLIPA. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e consequentemente aceitação.**

12.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens.



**12.5.** Apenas serão recebidas as fórmulas em perfeito estado e que estejam de acordo com cada solicitação, devendo ser observada a quantidade e especificações de cada item.

**12.6.** A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

12.6.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Contrato e Termo de Referência;

12.6.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência e Contrato;

12.6.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

12.6.4. Quando as notas fiscais não trouxerem os lotes específicos.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definido;

13.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

14.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do contrato;

14.8. Entregar os produtos solicitados, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato, obedecendo rigorosamente os prazos do Contrato;

14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

14.10. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;

14.11. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

14.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;

14.13. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

14.14. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento das fórmulas objeto da licitação.

14.15. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento das fórmulas tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete dentre outros.

14.16. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original; sejam mandadas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## **17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

18.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios permanentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.14. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [licitacao@cislipalitoral.com.br](mailto:licitacao@cislipalitoral.com.br).

## **19. DO REAJUSTE**

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

20.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

20.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

20.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

20.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.5, 18.2.6 e 18.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da União e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

21.1. O custo esmado da contratação é de R\$ 3.074.855,00 (três milhões, setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

## **22. ANEXOS**

22.1. Anexo I – Documentos para habilitação da empresa;

Atenciosamente,

Paranaguá/PR, 22 de outubro de 2024.

Maria Eliza de Andrade de Souza  
**Assessora de Departamento**

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

#### 1. DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Competente em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

1.2. Documento oficial de identificação contendo número de RG e CPF do sócio administrador ou representante legal da empresa;

**Observação: O objeto constante no contrato social deverá ser compatível com o objeto licitado pela empresa interessada.**

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1.1. Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

2.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade;

2.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei; dentro do prazo de validade;

2.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei; dentro do prazo de validade;

2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade;



2.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, dentro do prazo de validade;

### **3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1. Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, dentro do seu prazo de validade ou com 120 (cento e vinte) dias da data da sua emissão;